



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 23 de novembro de 2022 * nº 164 * Pág. 001/036



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



Primerlo Termo Aditivo ao contrato nº 09.070/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de João Pessoa e de outro lado a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Cícero de Lucena Filho - Prefeito(a) Municipal neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL - RESENDE/RJ neste ato representada(o) por seu/ua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ.

2.0 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 09.070/2021, a qual se integra este Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

ADRIANA CECCONELLO
0849908000
BRUNO DA SILVA PEREIRA
046FC-B5BE-6C51-9201
Assinado por 1 pessoa: Cícero de LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46FC-B5BE-6C51-9201>

Testemunha:

Nome: **JOAQUIM LUIZ GOMES**
RG: **300000000000000000**
CPF: **00000000000**

Nome: **JOAQUIM LUIZ GOMES**
RG: **300000000000000000**
CPF: **00000000000**

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7722-658D-F404-A018>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 739

Em: 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo 111.343/2022,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSENILDO SANTANA COSTA, matrícula nº 33.083-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46FC-B5BE-6C51-9201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 13:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46FC-B5BE-6C51-9201>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7722-658D-F404-A018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 14:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7722-658D-F404-A018>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7722-658D-F404-A018>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 740

Em. 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 20.327/2022,

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação, pelo prazo de 03 (três) anos, a IRACEMA DE ANDRADE MAIA, matrícula nº. 63.893-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 22 de março de 2022 até 22 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE7-EA92-893E-4397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 16:35:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FE7-EA92-893E-4397>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria de Finanças: Brunna Sítionio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 741

Em. 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 73.164/2022

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a RENATA MACHADO SILVA DA NOBREGA, matrícula nº 100.445-1, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.1.1 para 2.2.1.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "d", §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A80A-795F-45D1-FD4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 16:33:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A80A-795F-45D1-FD4C>

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Sousa Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 742

Em. 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 110.992/2022

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a SAMUEL WESLEY BRITTO FRAGOSO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 100.432-0, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.1.1 para 2.2.1.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5755-D618-2A8A-EEF5> e informe o código 5755-D618-2A8A-EEF5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5755-D618-2A8A-EEF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 16:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5755-D618-2A8A-EEF5>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 743

Em. 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 126.779/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, IZAIAS MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 78.740-0, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BFC-4335-EFD2-EE65> e informe o código 6BFC-4335-EFD2-EE65



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6BFC-4335-EFD2-EE65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 15:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BFC-4335-EFD2-EE65>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 744

Em, 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 126.076/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JESSICA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68.094-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AEC-341F-0482-F344> e informe o código 3AEC-341F-0482-F344



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3AEC-341F-0482-F344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 14:41:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AEC-341F-0482-F344>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 745

Em, 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 97.443/2022.

RESOLVE: conceder a ALEXANDRE GOMES ANTONICHEN, matrícula nº 82.8238, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62E9-E034-BD8E-4E61> e informe o código 62E9-E034-BD8E-4E61



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 62E9-E034-BD8E-4E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 15:19:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62E9-E034-BD8E-4E61>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Serão realizadas em todas as unidades de saúde que compõem a Rede Pública Municipal de Saúde.
- 6.2. Campos diversos para prática poderão ser pactuados entre Instituição de Ensino e Direção dos Serviços/Direção de Distritos Sanitários.
- 6.3. Os territórios ou espaços de atuação dos Residentes no decorrer do período da Residência Médica serão definidos pelo Colegiado da Residência Médica.

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 7.1. As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido 24 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 até as 17h00 (horário local), EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acesse "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto "SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica"; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO III. Toda documentação exigida (vide item 8.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.
- 8.3. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.
- 8.4. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao> e informe o código EABA-CFTE-C02-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

8.6.7. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.6.8. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, no prazo de 24hs, contado do encerramento do prazo de inscrição, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1.

8.6.9. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

8.6.10. A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 20/12/2022, após análise da documentação conforme item 8.6;

8.6.11. Não será admitido qualquer envio posterior de documentos, ao prazo firmado;

8.6.12. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.6 será motivo de não homologação da inscrição;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dúvida sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acesse "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto: dúvidas processo seletivo residência médica. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.

9. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

9.1. Considerando as Resoluções CNRM nº 2/2015 e a CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do PRMGFC e do PROVAB, este último, deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

9.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 OU ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, ou;

II - 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

8.4.1 A isenção mencionada no item 8.4 deverá ser solicitada no momento de requerimento de inscrição, conforme descrito no item 8.1.

8.4.2 A solicitação de isenção de inscrições ocorrerão no período compreendido 24 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022 até as 17h00 (horário local).

8.5. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 8.4.

8.5.1 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 30 de novembro de 2022, sobre o resultado do pleito.

8.5.2 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será no dia 1º de dezembro de 2022, até 17h00, exclusivamente e intempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição (através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa), conforme cláusula 8.1.

8.5.3. Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.2 serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2022, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento, dentro do prazo descrito no item 8.1, para terem suas inscrições homologadas.

8.6 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

8.6.1. Cédula de Identidade, conforme item 4.1.2, CPF e Título de Eleitor digitalizadas frente e verso, Diploma de graduação em Medicina ou declaração que comprove concluir o curso de medicina até no máximo 28 de fevereiro de 2023, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para candidatos estrangeiros seguir, conforme item 4.1.2;

8.6.3. Para os programas com pré-requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de pós- graduação em Residência Médica na área pré-requisito no programa de escolha do candidato, conforme item 3.1;

8.6.4. Uma foto 3x4, atual.

8.6.5. Comprovante de participação no PROVAB ou PRMGFC (Conforme item 9),

8.6.6. Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao> e informe o código EABA-CFTE-C02-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

9.3. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 8.6.6.

9.4. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.

9.5. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do ANEXO I desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada no dia 28 de janeiro de 2023, das 08h00 às 13h00 (horário local), nas dependências da Faculdade UNIPÉ, situada na BR 230, km 22, S/N, Água Fria, João Pessoa, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.1. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.

10.3. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.4. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.5. Os candidatos não poderão ingressar na sala de realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.6. O gabarito oficial será divulgado no dia 28 de janeiro de 2023, duas horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao> e informe o código EABA-CFTE-C02-A63A

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao> e informe o código EABA-CFTE-C02-A63A

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

10.7. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo do dia **29 de janeiro de 2023** até as **17h:00** do dia **30 de janeiro de 2023**, conforme ANEXO II – MODELO DE RECURSOS, assinados, digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS, conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO IV.

10.8. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova escrita. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.9. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com item 9, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

10.10. O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **20 de fevereiro de 2023** até as **23h:59**.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. O candidato que faltar a prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2. A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB OU da PRMGFC, conforme item 9.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final, para cada programa, será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

13.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

a) Primeiro critério de desempate: Maior pontuação na Prova Objetiva;

b) Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1docpesoia.1doc.com.br/verificacaoEABA-CFTE-C3D2-A63A> e informe o código EABA-CFTE-C3D2-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), assinados, digitalizados e EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, Sistema via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS e conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO IV.

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.ioaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.ioaopessoa.pb.gov.br/#/> de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

16. DAS MATRÍCULAS

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.ioaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.ioaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no item 3.1 e a ordem da classificação final. Será expedida comunicação quanto aos meios para a realização da matrícula (se pelo sistema via 1Doc João Pessoa ou presencial).

16.2. Em caso de matrícula presencial, SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3. No dia 20/02/2023 até às 17h:00, todos os aprovados/classificados convocados deverão proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia dos seguintes documentos:

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1docpesoia.1doc.com.br/verificacaoEABA-CFTE-C3D2-A63A> e informe o código EABA-CFTE-C3D2-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

16.4.1.1 Cédula de Identidade – RG;

16.4.1.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

16.4.1.3 CPF;

16.4.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.1.5 Comprovante de endereço;

16.4.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre, conforme descrito no item 4.2.1;

16.4.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;

16.4.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;

16.4.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.5 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;

16.4.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

16.4.9 Uma foto 3X4 atualizada

16.4.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se necessário, conforme item 3.1).

16.4.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses).

16.4.12. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário, conforme subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1docpesoia.1doc.com.br/verificacaoEABA-CFTE-C3D2-A63A> e informe o código EABA-CFTE-C3D2-A63A

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

16.7. Em caso de não preenchimento de vagas nos programas de residências médicas de acesso direto, após ocorrido o chamamento dos candidatos aprovados para matrícula, poderá ocorrer o remanejamento das vagas de acordo com a classificação por maiores notas. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 13.

§ 1.º - No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.

§ 2.º - As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

17. DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|-------------------------|---|---|
| INSCRIÇÕES | 24/11/2022 a 10/12/2022 | Até as 17h:00 do dia 10/12/2022 (horário local) | 1Doc (anexo III) |
| SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 24/11/2022 a 28/11/2022 | Até as 17h:00 do dia 28/11/2022 (horário local) | 1Doc – no ato da inscrição (anexo III) |
| LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 30/11/2022 | Até as 23h:59 | Através do site: www.ioaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.ioaopessoa.pb.gov.br |
| LISTAGEM DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 01/12/2022 | Até as 17:00h | Através do site: www.ioaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.ioaopessoa.pb.gov.br |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1docpesoia.1doc.com.br/verificacaoEABA-CFTE-C3D2-A63A> e informe o código EABA-CFTE-C3D2-A63A

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------------|--|
| RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 05/12/2022 | Até as 23h:59 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA | 20/12/2022 | Até as 23h:59 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 28/01/2023 | 08h:00 às 13h:00 | Faculdade UNIPÊ, situada na BR 230, km 22, S/N, Águia Fria, João Pessoa |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO | 28/01/2023 | 02 horas após o término da prova | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| RECURSO AO GABARITO | 29/01/2023 até 30/01/2023 | Até 17h:00 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO | 06/02/2023 | Até 23h:59 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 13/02/2023 | Até 23h:59 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| RECURSO AO RESULTADO FINAL | 16/02/2023 | Até 17h:00 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| RESULTADO FINAL PÓS RECURSO | 20/02/2023 | Até 23h:59 | Por meio do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br |
| MATRÍCULA | 22/02/2023 | Até 17h:00 | A confirmar meio (se via 1doc ou presencial) |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

■ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

CLÍNICA MÉDICA

PROPEDÉUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÉMICA; INSUFICIÊNCIA CARDIACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDIACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIROÍDE; DOENÇAS DAS SUPRARRENAIS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES, COLAGENOSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÉMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLomerulonefrites e S.NEFROTIKA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSOMOSE; HEPATITES, FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFOIDE; DENGUE; ULCERA PEPTICA; DOENÇAS DO ESÓFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCÓGENICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÉNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIROTOXÍCA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORIASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, CECIL, 25ª Edição, 2018. Elsevier Saunders Tratado de Medicina Interna, Harrison, 20ª Edição McGraw Hill, 2019.

Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição. 2012. Elsevier

Medicina intensiva: Abordagem prática, Editora Manole, 4ª edição, 2019

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ACLS 2020.

Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2ª Ed., São Paulo: Editora Atheneu, 6ª edição, 2020. Riella, Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos, Guanabara Koogan, 6ª edição, 2018. Lucio VILAR. Endocrinologia Clínica. Guanabara Koogan, 7ª edição, 2020

CIRURGIA GERAL

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÓFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFAGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÓFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO; ESÓFAGO DE BARRET; MEGAESÓFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÓFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; CIRURGIA BARIÁTRICA; CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ILEO (INTESTINO DELGADO); APÉNDICITE AGUDA (TUMORES CARCÍOIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM

BIBLIOGRAFIA:

Sabiston, Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.

Clinica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A

COLOPROCTOLOGIA

DO PROGRAMA:

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDEUTICA EM COLOPROCTOLOGIA ;AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA(CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA); URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS;ANATOMIA E FISIOLOGIA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; MÉTODOS

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/EBA-CF7EC3D2-A63A> e informe o código EBA-CF7EC3D2-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA: EXAMES RADIOLOGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRAFIA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDESCOPIA; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FISTULAS ANORRETALIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA; DOENÇA PILONIDAL; INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS EM COLOPROCTOLOGIA; PROLAPSO DO RETO; INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPOIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÁNUS E CANAL ANAL; MEGACOLON; DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÉMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTURBIOS DA EVACUAÇÃO.

BIBLIOGRAFIA:

Manual ASCRS de Cirurgia de Colon e Cirurgia Retal, 3ª edição; Steele SR, Hull TL et al Editora DiLivros

Tratado de Coloproctologia. Campos FGCM, Regadas FSP, Pinho MSL (Org). 1a ed. Rio de Janeiro. Editora Atheneu.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

OBSTETRÍCIA: PROPEDÉUTICA CLÍNICA E PROPEDÉUTICA SUBSIDIÁRIA EMOBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPERIO NORMAL E PUERPERIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; CICLO MENSTRUAL; PROPEDÉUTICA CLÍNICA EPROPEDÉUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS; ENDOMETRIOSSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO ETRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

Ginecologia, Williams/John O. Schorge et al. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER. Obstetrícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 14ed., Rio de Janeiro.Guanabara Koogan, 2011.

Zugaib OBSTETRÍCIA. 4ª EDIÇÃO - Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2019.

Ilustração de capa: Agora eu já sei, de Walter Nomura (Tinho).

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRIPTIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLOGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS E NÃO TRANSMISSIVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização, quanto a atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Minayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Duncan, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.

Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre:

Assinado por 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas.idoc.com.br/verificacaoEBA-CITE-C02-A63A> e informe o código EBA-CITE-C02-A63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade, tem a segunda edição de 2018: Gusso, G; Lopes, J.M.C.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018

PEDIATRIA

DISTURBIOS HIDROELETROLÓTICOS; DISTURBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRITICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÉNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÉMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOS INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTURBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTÉMATICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,

Cangiani M, Posso P, Pot Rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, São Paulo, Editora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoeling RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS

NEONATOLOGIA

DO PROGRAMA: O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

DA BIBLIOGRAFIA:

1. Kliegman, Stanton, St.Germe, Schor, Behrman. Nelson – Tratado de Pediatria – 19ª edição – Editora Elsevier - 2011.

2. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.

3. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.

4. Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília - 2014

5. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília. DF- 2016

6. Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>

7. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em : <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>

8. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2016

9. Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/HealthcareTraining/Pediatrics/PediatricAdvanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp?V:kDG5r5Tu1s

10. Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - www.sbp.com.br

11. Piva&Celiney. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter

12. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2ª edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



Assinado por 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas.idoc.com.br/verificacaoEBA-CITE-C02-A63A>

Assinado por 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas.idoc.com.br/verificacaoEBA-CITE-C02-A63A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
MÓDULO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica em _____ apresento recurso junto à Comissão de Seleção da Residência Médica/SMS/JP/PB contra a decisão _____ (lista de isenção / indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

Em: _____

Nome e Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO III

Passo a passo cadastro 1Doc – requerimento de Inscrição

1. Acessando o site joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento.
2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.

3. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao1Doc> e informe o código EBA-CFTE-C02-A63A

4. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.

5. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao1Doc> e informe o código EBA-CFTE-C02-A63A

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção **Protocolos** na Central de Atendimento.

7. Confirma a identificação.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao1Doc> e informe o código EBA-CFTE-C02-A63A

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacao1Doc> e informe o código EBA-CFTE-C02-A63A

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

8. Escolhe o Assunto SMS – Requerimento Inscrição Processo Seletivo Residência Médica.

9. Preenche o formulário e protocola.

10. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO IV

Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.

2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EABA-CF7E-C3D2-A63A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

3. Utilize a opção de "Meu Inbox", para visualizar qualquer documento desejado.

4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.

5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EABA-CF7E-C3D2-A63A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EABA-CF7E-C3D2-A63A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/11/2022 13:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EABA-CF7E-C3D2-A63A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital Nº 002/2022, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 16 de setembro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e da Resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas, conforme previsto na Medida Provisória nº 28, publicada no Diário Municipal do João Pessoa, edição 161, do dia 18 de novembro de 2022, que institui o programa de residência médica e o programa de residência multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site www.ioapessoapb.gov.br e <https://transparencia.ioapessoapb.gov.br>.

2. DO PROCESSO SELETIVO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por esse edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb160.com.br/verificacao8355-A501-9403-DAEF> e informe o código 8355-A501-9403-DAEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE



2.2. O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.3 A Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético, na forma da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS, com apoio educacional da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba-FCM-AFYA/PB e Universidade Federal da Paraíba -UFPB.

2.4 O curso terá duração de 24 meses, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas que estão com data prevista para início em 01 de março de 2023.

2.5. Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, acréscimo ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: www.ioapessoapb.gov.br e <https://transparencia.ioapessoapb.gov.br>.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, conforme a distribuição abaixo:

| CÓDIGO | CATEGORIAS | REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO | Nº DE VAGAS | DURAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|--------|----------------------|-----------------------------------|-------------|---------|---------------|
| 01 | Enfermagem | Graduação em Enfermagem | 09 | | |
| 02 | Farmácia | Graduação em Farmácia | 04 | | |
| 03 | Fisioterapia | Graduação em Fisioterapia | 04 | | |
| 04 | Fonoaudiologia | Graduação em Fonoaudiologia | 03 | | |
| 05 | Medicina Veterinária | Graduação em Medicina Veterinária | 03 | | |
| 06 | Nutrição | Graduação em Nutrição | 04 | | |
| 07 | Odontologia | Graduação em Odontologia | 03 | | |
| 08 | Psicologia | Graduação em Psicologia | 04 | | |
| 09 | Terapia Ocupacional | Graduação em Terapia Ocupacional | 03 | | |
| | TOTAL | | 37 | | |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb160.com.br/verificacao8355-A501-9403-DAEF> e informe o código 8355-A501-9403-DAEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter concluído ou estar para concluir o curso superior na categoria para a qual deseja concorrer até o ato da matrícula.

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6 Ter **dedicação exclusiva** durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 (sessenta) horas semanais para as atividades práticas, teórico-práticas e teóricas, previstas no Programa, cumprindo rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência. Não sendo permitido permanecer como trabalhador da Equipe de Saúde da Família, nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência conforme modelo (ANEXO I) deste edital. Em se tratando de outras atividades acadêmicas ou de outra correlata, essas não poderão ser compatíveis com os horários da residência (60 horas semanais).

4.1.7 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2 Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o nada consta ético e financeiro do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo;

4.2.1 Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nome da consta de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.3 Estar ciente com o que diz a CNRMS na resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 em seus artigos:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissionais ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1. São atividades dos residentes:

5.1.1 Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

5.1.2 Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

5.1.3 Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

5.1.4 Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;

5.1.5 Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;

5.1.6 Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrem aos sábados;

5.1.7 Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;

5.1.8 Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;

5.1.9 Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e outros setores pertinentes a gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;

5.1.10 Desempenhar as atribuições constantes no artigo 15 da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS;



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb160.com.br/verificacao8355-A501-9403-DAEF> e informe o código 8355-A501-9403-DAEF



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb160.com.br/verificacao8355-A501-9403-DAEF> e informe o código 8355-A501-9403-DAEF





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

5.1.11 Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se o limite de uma carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional da Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital, mediante o devido processo legal onde será assegurada a ampla defesa.

6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). A Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo pagamento ou reajuste eventual da bolsa de residência.

6.6 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal, tais como: Policlínicas Municipais, Centros de Atenção Psicosocial, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, Centro de referência LGBTQIA+, Consultório na Rua, áreas da gestão – sede da Secretaria e Distritos Sanitários, Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento em IST-AIDS, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Práticas Integrativas e Complementares e Regulação bem como nas dependências das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola no município de João Pessoa/PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

7.2 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Gerência de Atenção Básica e Colegiado da Residência Multiprofissional.

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido **24 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022** até as 17h00 (horário local), EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1doc, acessível através de <https://joaopessoa.1doc.com.br/atendimento>; acessa "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto "SMS – Requerimento inscrição Processo seletivo residência multiprofissional"; preenche o formulário; anexa a documentação exigida e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no Anexo IV. Toda documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

9.3 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), devendo indicar o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela inscrição da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

9.3.1 A isenção mencionada no item 9.3 deverá ser solicitada no momento do requerimento de sua inscrição, devendo fazer juntada, além dos documentos de inscrição, indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico, devendo apresentar como comprovação o relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 6 meses que antecedem o início da

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A501-9402-D4E9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

inscrição; e, declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.

9.3.2 A isenção mencionada no item 9.3, deverá ser solicitada no momento de requerimento de inscrição conforme descrito no item 9.1.

9.3.3 A solicitação de isenção de inscrições ocorrerão no período compreendido: 24 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, até as 17h00 (horário local).

9.3.4 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar eletronicamente no sistema 1doc, acessível através de: <https://joaopessoa.1doc.com.br> o requerimento pessoal de que trata o item 9.3.1 e os documentos comprobatórios digitalizados em ÚNICO ARQUIVO em PDF.

9.3.5 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 30 de novembro de 2022, sobre o resultado do pleito.

9.3.6 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será no dia 01 de dezembro de 2022, até as 17h00 (horário local), exclusivamente e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição (através do sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de João Pessoa), conforme item 9.1.

9.3.7. Os resultados dos recursos que tratam o item 9.3 serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2022 até as 23h59, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento, dentro do prazo descrito no item 9.1, para terem suas inscrições homologadas.

9.4 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

9.4.1 Cédula de Identidade digitalizadas frente e verso, CPF e Título de Eleitor;

9.4.2 Termo de Ciência (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

9.4.3 Diploma de graduação ou declaração que comprove conclusão do curso até no máximo 28 de fevereiro de 2023, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para candidatos estrangeiros seguir conforme item 4.1.2;

9.4.4 Uma foto 3x4, atual;

9.5 Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data final de inscrição.

9.6 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

9.7 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, no prazo de 24hs, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1doc João Pessoa, conforme cláusula 9.1.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A501-9402-D4E9>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A501-9402-D4E9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

9.7.1 Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

9.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 20 de dezembro de 2022 até as 17h00, após análise da documentação conforme item 9.4;

9.9 Não será admitido qualquer envio posterior de documentos, ao prazo firmado;

9.10 A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 9.4 será motivo de não homologação da inscrição;

9.11. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do sistema 1doc, acessível em <https://joaopessoa.1doc.com.br/atendimento>; escolhe o Assunto: dúvidas processo seletivo residência multiprofissional. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO;

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, sendo 15 (quinze) questões na área de saúde coletiva e 15 (quinze) questões sobre conhecimento específico, conforme conteúdo programático (ANEXO III) desta Chamada Pública. Prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada no dia 28 de Janeiro de 2023, das 08h às 13h (horário local), nas dependências da Faculdade UNIPÉ, situada na BR 230, km 22, S/N, Água Fria, João Pessoa, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.3. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.4. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.5. Os candidatos não poderão ingressar na sala de realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A501-9402-D4E9>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A501-9402-D4E9>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.6 O gabarito oficial será divulgado a partir do dia **28 de janeiro de 2023**, duas horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

10.7. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo do dia **29 de janeiro de 2023** até as **17:00h** do dia **30 de janeiro de 2023**, conforme ANEXO II – **MODELO DE RECURSOS**, assinados, digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.

10.8. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova escrita. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.9 O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **06 de fevereiro de 2023** até as **23:59h**.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. O candidato que faltar a prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2. A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

13.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo descritos:

a) Primeiro critério de desempate - Maior pontuação na Prova Objetiva;

b) Segundo critério de desempate - Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

Assinado por pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9402-D4E9>

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da etapa do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), assinados, digitalizados e exclusivamente, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 9.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

16. DAS MATRÍCULAS

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no item 3.1 e a ordem da classificação final. Será expedida comunicação quanto aos meios para a realização a matrícula (se pelo sistema 1doc ou presencial).

16.2 Em caso de matrícula presencial, SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia dos seguintes documentos:

16.4.1.1 Cédula de Identidade – RG;

Assinado por pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9402-D4E9>

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

16.4.1.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

16.4.1.3 CPF;

16.4.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.1.5 Comprovante de endereço;

16.4.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre; conforme descrito no item 4.2.1;

16.4.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;

16.4.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;

16.4.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.5 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;

16.4.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa;

16.4.9 Uma foto 3X4 atualizada

16.4.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se tiver).

16.4.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses);

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação da categoria de núcleo profissional.

16.7 No caso de vagas ociosas em algumas das categorias, após a chamada dos candidatos aprovados para matrícula, o remanejamento, caso deferido pela CNRMS, será realizado conforme redistribuição para as categorias que obtiverem os candidatos aprovados com as maiores notas, não sendo convocados mais de um candidato por categoria. Em caso de empate das categorias, serão adotados os critérios de desempates constantes no item 13.2 desta chamada pública.

Assinado por pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9402-D4E9>

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

PARÁGRAFO ÚNICO: As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

17. DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência de aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via sistema 1doc utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Assinado por pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9402-D4E9>

D

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE | | | |
|--|---------------------------|---|--|
| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
| INSCRIÇÕES | 24/11/2022 a 10/12/2022 | Até as 17h do dia 10/12/2022 (horário local) | 1DOC (anexo III) |
| SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 24/11/2022 a 28/11/2022 | Até as 17:00h do dia 28/11/2022 (horário local) | 1DOC – no ato da inscrição (anexo III) |
| DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 30/11/2022 | Até as 23:59h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| RECURSO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO | 01/12/2022 | Até as 17hs | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 05/12/2022 | Até as 23:59h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| DIVULGAÇÃO A LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA | 20/12/2022 | Até as 23:59h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 28/01/2023 | 08:00h às 13:00h | Faculdade UNIPÊ, situada na BR 230, KM 22, SN, Água Fria, João Pessoa |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO | 28/01/2023 | 2hs após o término da prova | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| RECURSO DO GABARITO | 29/01/2023 até 30/01/2023 | Até 17:00h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO | 06/02/2023 | Até 23:59h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 13/02/2023 | Até 23:59h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| RECURSO AO RESULTADO FINAL | 16/02/2023 | Até 17:00h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |
| RESULTADO FINAL POS RECURSO | 20/02/2023 | Até 23:59h | Através do site: www.joao pessoa.pb.gov.br https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-9400-DAE9> e informe o código 8355-4501-9400-DAE9

D

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE | | | |
|--|------------|------------|---|
| MATRÍCULA | DATA | HORÁRIO | ACONTECERÁ |
| | 22/02/2023 | Até 17:00h | A confirmar meio (se via 1DOC ou presencial) |

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo/Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-9400-DAE9> e informe o código 8355-4501-9400-DAE9

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ RG _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, edital nº 02/2022, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);

✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;

✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração, e no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;

✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;

✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;

✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigência da residência.

João Pessoa, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-9400-DAE9> e informe o código 8355-4501-9400-DAE9

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, Identidade: _____ para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, apresento recurso junto a comissão de seleção da residência/SMS/PB contra a decisão lista de isenção/indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

| |
|-------|
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |

Para fundamentar, essa contestação encaminha anexos nos seguintes documentos/textos/referências:

| |
|-------|
| _____ |
| _____ |

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-9400-DAE9> e informe o código 8355-4501-9400-DAE9

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS

Conteúdo Comum: Conhecimentos Gerais (Saúde Coletiva)

Sistema Único de Saúde – Aspectos históricos, Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.; Políticas de Saúde por ciclo de vida e ações estratégicas; Política Nacional de Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS; Política Nacional de Educação Permanente; Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Sistemas de Informação em Saúde – incluindo o E-SUS, Previne Brasil e portaria correlatas; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Maternal; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Política de Educação Permanente em Saúde; Educação Popular em Saúde; Avaliação da Saúde das Populações; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde e Rede Intersetorial; Vigilâncias à Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Atenção Domiciliar; Coronavírus e arboviroses.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de. SUS PASSO A PASSO: Normas, Gestão e Financiamento. São Paulo: Huicte, Sobral: UVA, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao8355-4501-9a02-dae9> e informe o código 8355-4501-9a02-dae9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011.

. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

. Ministério da Saúde. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

. Ministério da Saúde. Portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

. Ministério da Saúde. Portaria 3222 de 10 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. 2019.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019/covid-19 . Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

. Conselho Nacional de Saúde. 16ª Conferência Nacional de Saúde: Democracia e Saúde. Relatório Final Consolidado. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/16_conferencia_nacional_saude_relatorio_nacional Consolidado.pdf

MASSUDA, A. Mudanças no financiamento da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Saúde Brasileiro: avanço ou retrocesso?. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 4, pp. 1181-1188. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.01022020>

MENEZES, A. P. do R.; MORETTI, B.; REIS, A. A. C. O futuro do SUS: impactos das reformas neoliberais na saúde pública – austeridade versus universalidade. ENSAIO – Revista Saúde debate 43 (spe5) 19 Jun 2020. Dez 2019. Disponível em: <https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/58-70/>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao8355-4501-9a02-dae9> e informe o código 8355-4501-9a02-dae9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

. PORTARIA N° 2.539, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019

. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, Volume I)

. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017.Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento e demanda espontânea / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)

. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

Ministério da Saúde, Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. I Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2007.

. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2014. 224 p.

. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNAPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília, 2014.

. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília, 2012.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao8355-4501-9a02-dae9> e informe o código 8355-4501-9a02-dae9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

MOROSINI, M. V. G. C.; FONSECA, A. F.; BAPTISTA, T. W. de F. Previne Brasil. Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária e Carteira de Serviços: radicalização da política de privatização da atenção básica? Cadernos de Saúde Pública. [S. I.], v. 36, 4 set. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/Hx4DD3yCsxkcx3Bd6tGzq6p/?lang=pt>

SILVA, M. R. F. da.; PEDROSA, J. I. dos S.; ALENCAR, O. M. de.; MARINHO, M. N. A. de S. B.; PEREIRA, T. M.; PONTES, R. J. S. . Cartography of care production in the Family Health Strategy. Research, Society and Development, [S. I.], v. 10, n. 8, p. e57410817552, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10.17552. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17552>

OMS. Declaração de Alma Ata. Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde. Alma-Ata [Internet]. URSS: 1978. [citado 2020 Jul 18]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaração_alma_atा.pdf

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1723-1728. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>

Viana, A. L. D. Á., & Lima, L. D. D. (2011). Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil. In Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil (pp. 215-215). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kH9mpb6vVhWvKLgbSX4bBFd/?format=html&lang=pt>

VIEIRA, K. C dos S. Participação popular na Estratégia Saúde da Família: espaço potencial de construção da saúde Popular. 8º Prêmio David Capistrano. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/08/1009718/bis_19_suplem_site-73-77.pdf

ATENÇÃO: *Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

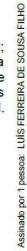
CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREAS

ENFERMAGEM

Ética e Legislação Profissional; Processo de Enfermagem; Saúde Coletiva; Medida da Saúde Coletiva; Epidemiologia Descritiva; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Saúde da Criança e Adolescente; Atenção Integral à Saúde do Homem; Atenção ao pré-natal de risco habitual; Práticas Integrativas e Complementares; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Doenças transmissíveis, Procedimentos de Enfermagem, Enfermagem no contexto da pandemia, Previne Brasil.

Sugestões Bibliográficas:

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao8355-4501-9a02-dae9> e informe o código 8355-4501-9a02-dae9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

FISIOTERAPIA

Código de Ética do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Fisioterapia na Saúde Pública; Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas, Reumatológicas, Traumato-Ortopédicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Equipe multiprofissional (antigo NASF-AB); Previne Brasil; A Fisioterapia na integralidade da atenção e no cuidado à saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BARBOSA, E. G.; FERREIRA, D.L.S.; FURBINO, S.A.; RIBEIRO, E.E.N. Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG. *Fisioter Mov.* 2010;23(2):323-30. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/fm/v23n2/15.pdf>

BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciência & Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Instituto Multidisciplinar de Saúde Campus Anísio Teixeira, abril de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 39. 116 p. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017.

BRASIL, A.C.O.; BRANDÃO, J.A.M.; NASCIMENTO E SILVA, M.O.; GONDIM FILHO, V.C.O papel do fisioterapeuta do programa saúde da família do município de Sobral-Ceará. RBPS, 2005 jan; 18(1):3-6.

COFFITO. Resolução nº. 10, de 03 de julho de 1978. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Brasília, 1978. Disponível em: <http://www.crefito1.org.br/files/10.pdf> Acesso em: 19/12/2014.

KISNER, C.; COLBY, L.A. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5ª ed. Barueri- SP: Manole, 2009.

LOURES, L.F.; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ROCHA, V.M.; CENTURIÃO, C.H. Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social. In: FRAGA, A.B.; WACHS, F. (Org.) Educação Física e Saúde Coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 17-31. Disponível em: <http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4013798.pdf>

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI/Guanabara Koogan, 2009.

PORTES, L.H.; CALDAS, M.A.J.; PAULA, L.T.; FREITAS, M.S. Atuação do fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde: uma revisão da literatura brasileira. Rev. APS; 2011; jan/mar; 14(1): 111-119.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoaj.com.br/verificacao8355-A501-9AC0-D4E9> e informe o código 8355-A501-9AC0-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho – DVTR. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvtr.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica_Nacional_de_Atencao_Integral_a_Saude_da_Crianc_a_PNAISC.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação Saúde da Pessoa Idosa. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho – DVTR. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvtr.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica_Nacional_de_Atencao_Integral_a_Saude_da_Crianc_a_PNAISC.pdf

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia. Outubro de 2016. Disponível: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2016/03/Codigo-de-Etica-2016.pdf>

GUCKERT, S. B.; SOUZA, C. R. de; ARAKAWA-BELAUNDE, A. M. Atuação fonoaudiológica na atenção básica na perspectiva de profissionais dos núcleos de apoio à saúde da família. Codas [online]. 2020, v. 32, n. 5. e20190102. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202019102>

MARCHESAN, I. Q.; JUSTINO, H.; TOMÉ, M. C. Tratado de especialidades em Fonoaudiologia. 1 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. 1180 p.

MEDEIROS, Y.P.O. Atividades do fonoaudiólogo do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) na perspectiva do apoio matricial. Rev. CEFAC. 23 (2), 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0216/2021232720>

MEIRELES, F. G. de J. et al. ATENDIMENTO COMPARTILHADO COMO ESTRATÉGIA DE MATRICIAMENTO: RELATO DE EXPERIÊNCIAS DE FONOAUDIÓLOGAS RESIDENTES NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE. Práticas E Cuidado: Revista De Saúde Coletiva, 3, e13247. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/saudcoletiva/article/view/13247>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoaj.com.br/verificacao8355-A501-9AC0-D4E9> e informe o código 8355-A501-9AC0-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. Técnicas em reabilitação musculosquelética: inclui guia de exercícios. Porto Alegre: Artmed, 2003. 728p.

ATENÇÃO: "Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

FONOAUDIOLOGIA:

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; A clínica ampliada na Fonoaudiologia; O papel do fonoaudiólogo na Rede de Atenção à Saúde; Inserção do fonoaudiólogo na Atenção Básica; Atuação fonoaudiológica nos diferentes ciclos de vida; Aspectos epidemiológicos das alterações fonoaudiológicas; Políticas de atenção à saúde e interfaces com a Fonoaudiologia; Programa Saúde na Escola; Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na saúde do trabalhador; Intersetorialidade e interprofissionalidade na atuação do fonoaudiólogo; Produção do cuidado em saúde pela Fonoaudiologia na pandemia.

Sugestões bibliográficas:

AGRELI, H. F.; SILVA, J. A. M.; ANDRADE, M. S. Prática interprofissional colaborativa: contribuições para/da fonoaudiologia. ANDRADE, M. S. et al. Cuidado em saúde e prática fonoaudiológica. João Pessoa: Editora UFPEB, 2021. 302 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documents/PORTARIA_2073.pdf

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Instrutivo PSE. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf

Ministério da Saúde. PORTARIA N° 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/pt0793_24_04_2012.html

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Instrutivo PSE. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação Saúde da Pessoa Idosa. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoaj.com.br/verificacao8355-A501-9AC0-D4E9> e informe o código 8355-A501-9AC0-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

MOREIRA, M. D.; MOTA, H. B. Os caminhos da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde – SUS. Rev. CEFAC. Jul-Set; 11(3):516-521, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cefac/v11n3/a21v11n3>

SANTOS, I. M. B.; PEIXOTO, M. V. S. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde durante a pandemia de COVID-19: relato de experiência. Disturb. Comum., São Paulo, 33(3): 473-480, setembro, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2724.2021v33sp473-480>

SILVA, V. L. et al. A prática fonoaudiológica na Atenção Primária à Saúde. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013. 192p.

SILVA, R. P. M. et al. Evolução da oferta de Fonoaudiólogos no SUS: um estudo sobre a correlação com os indicadores sociais no Brasil na última década. Codas. 33 (2), 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/2021201094>

SILVA, K. L.; SOUZA, M. C.; ESTEVES, C. O. A produção do cuidado e a fonoaudiologia na rede de atenção à saúde: um estudo na rede própria do município de Salvador. Saúde em Redes. 4(2):143-155, 2018. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/908/288>

ATENÇÃO: "Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

MEDICINA VETERINÁRIA

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; Vigilância em Saúde (conceitos das Vigilâncias sanitária, epidemiológica, Ambiental e Zoonoses); Principais zoonoses que ocorrem no Brasil; Conceito de saúde Única e sua aplicabilidade na residência multiprofissional; Saúde Pública com ênfase na interface saúde animal e humana; Atuação do Médico Veterinário na Atenção Básica (NASF-AB); Principais doenças transmitidas por alimentos – DTA's e suas formas de contaminação; Educação em saúde; Riscos ambientais (resíduos contaminantes); Acidentes com animais peçonheiros (riscos e prevenção); Controle populacional de cães e gatos (causas de riscos à saúde humana); Programa Saúde na Escola; Epidemiologia (conceitos, princípios e uso, estudos epidemiológicos, distribuições das doenças no espaço e no tempo, história natural das doenças e níveis de prevenção).

Sugestões Bibliográficas:

AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. Saúde Sociedade. [online]. 2009, vol.18, suppl. 2, p. 11-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/sausoc/a/QZX9gH7KndDvBpfDBSdRFP/;format=pdf&lang=pt>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoaj.com.br/verificacao8355-A501-9AC0-D4E9> e informe o código 8355-A501-9AC0-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. Epidemiologia Básica, 2 ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional, 2010. 213 p. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isA%20Iowed=y

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 218, de 06 de março de 1997. Reconhece como profissionais de saúde de nível superior as seguintes categorias: assistentes sociais, biólogos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais. Diário Oficial da União, 05 de maio de 1997.

. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde; 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf

. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)) e Anexo 1 do Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica – Operacionalização). Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. [Ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html

. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf

. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 73 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf

CALDAS, E.M. O médico veterinário na saúde pública. Revista CFMV. 1996; 21(5):15-17.

Conselho Federal de Medicina Veterinária. Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária. O Médico Veterinário, a Estratégia de Saúde da Família e o NASF. Revista 641 Rev. APS. 2016 out/dez; 19(4): 635 - 643. CFMV. 2009; 15(48):9-14.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoal.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-940CD-D4E9> e informe o código 8355-4501-940CD-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

. Ministério da Saúde, Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes / Ministério da Saúde, Unicef: Bethesda de Abreu Soares Schmitz. -Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencias_micronutrientes.pdf.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11346/06. Brasília: MDs, 2006

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Decreto de Criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Decreto nº 7272/2010. Brasília: MDS, 2010.

. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – Portaria nº 2715 de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. textos básicos de saúde).

. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Nutrientes (Vitamina e Minerais) em pó: Manual Operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2015

. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitamina e minerais) em pó: caderno de orientações. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/caderno_orientacoes_nutrisus

. Ministério da Saúde. Estratégia Amamenta Brasil – Portaria 1920 de 5 de Setembro de 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

. Ministério da Saúde. Manual de Condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Ferro. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

. Ministério da Saúde. Estratégia Amamenta Brasil – Portaria 6286 de 5 de setembro de 2007. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab20>

. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab39>

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoal.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-940CD-D4E9> e informe o código 8355-4501-940CD-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

GERMINIANI, C.L.B. História da medicina veterinária. In: Orientações ao Médico Veterinário –Manual de Direitos e Deveres. Curitiba: SINDIVET/PR, 2011. p. 7.

POSSAMAI, M.H.P. O papel do médico veterinário na educação e formação na vigilância ambiental em saúde. REID, 2011; (Número monográfico):59-73.

World Health Organization. Future trends in veterinary public health. Report of a WHO Study Group. Geneva: WHO, 2002.

ATENÇÃO: *Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

NUTRIÇÃO

Ética e legislação profissional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição: conceitos e diretrizes; Promoção da Alimentação Saudável; Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutrição e Dietoterapia; Avaliação e aspectos nutricionais nos ciclos de vida; Hipovitaminose A e carências nutricionais, diarreia aguda e persistente; Aleitamento materno; Nutrição da gestante; Obesidade; Alimentação no 1º ano de vida; Alimentação nas doenças crônicas – DM, HA, Câncer; Segurança Alimentar e Nutricional - SAN conceitos, definições, abrangência na atenção básica: Programas, Projetos, Ações e Estratégias em Alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Programa Nacional de Suplementação de ferro; Estratégia de Fortificação Nutritiva; Programa Saúde na Escola; Programa bolsa família na Saúde; Estratégia Amamenta Brasil; Alimentação Saudável e Sustentabilidade.

Sugestões Bibliográficas:

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C., LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009, 651 p. BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Cartilhas/485.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p..

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 72 p.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoal.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-940CD-D4E9> e informe o código 8355-4501-940CD-D4E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica

. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas Gerais. Instrutivo metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica / Ministério da Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_o_nutricao_ab

. Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SIVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dos_antropometricos

. Ministério da Saúde. Manual de orientações sobre o Bolsa Família na saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldb/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/manual_orientacoes_bfa2010

BUSNELLO, F.M. Aspectos Nutricionais no processo de envelhecimento. São Paulo, Ed Atheneu, 2007.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1227p.

PEREIRA, B. A.; OLIVEIRA, L. S. de; SANTOS, P. C. dos; PRAZERES, R. G.; PIRES, C. R.. Importância da nutrição nas diferentes fases da vida. Revista F@ciência, Apucarana - PR, ISSN 1984-2333, v.8, n.3, p.18 - 28, 2011.

RECINE, Elisabeta; VASCONCELLOS, Ana Beatriz. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, n. 1, p. 73-79, 2011. <http://www.redalyc.org/pdf/630/63015361007.pdf> SANTOS, I.G. Nutrição: da assistência à promoção da saúde. São Paulo, Ed. RCN 2007, 378p.

Relatório EAT-Lancet; EAT-Lancet_Commission_Summary_Report_Portuguese.pdf

SANTOS, L. A. S. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr. [online], 2005, vol.18, n.5, pp. 681-692.

WEFFORT, V.R.S.; LAMOUNIER, J.A. Nutrição em pediatria da neonatologia à adolescência. São Paulo, Ed Manole, 2009.663p..

ATENÇÃO: *Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoal.1doc.com.br/verificacao/8355-4501-940CD-D4E9> e informe o código 8355-4501-940CD-D4E9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ODONTOLOGIA

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Brasil Soridente; Epidemiologia e utilização nos serviços de saúde bucal; principais agravos em saúde bucal; Prevenção e promoção em saúde bucal; Educação em saúde bucal; Conceitos atuais, prevenção e tratamento da cárie dentária; Conceitos e práticas de Odontologia Minimamente Invasiva (OMI); Terapêutica Odontológica; Anestesiologia Odontológica; Urgências Odontológicas; Ética e legislação profissional.

Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia: procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. 3. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

ANDRADE, E. D.; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

BARRETO, R. C.; PEREIRA, G. A. S. Farmacoterapia na clínica odontológica. João Pessoa: UFPB, 2008. MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 6. Ed. Oxford: Elsevier, 2013.

BATISTA, A. U. D.; CASTRO, R. D. Evidências científicas e práticas clínicas odontológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde. 1. ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2020. v. 1. 250p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de flouretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

LEAL, S.; HILGERT, L.; DUARTE, D. Odontologia de Minima Intervenção. 1. Ed. São Paulo: Editora Napoleão, 2020.

PEREIRA, A. C.; GUERRA, L. M.; CAVALCANTE, D. F. B.; MENEGHIM, M. C. Gestão Pública em Saúde - Fundamentos e Práticas. 1. ed. São Paulo: Livro Novo, 2016. v. 1. 631p.

PEREIRA, M. F. Radiologia Odontológica e Imagenologia. 2. Ed. São Paulo: Santos, 2013.

ATENÇÃO: *Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoaf1.doc.com/verificacao/8355-4501-9AC0-DAE9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. F. Psicologia social comunitária profissional. *Psicol. Soc.* vol.19 no.3pe2 Porto Alegre 200. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci_arttext.

SPINK, M.. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

WASHTON, A & ZWEBEN, J (2009). Prática Psicoterapêutica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas.

ATENÇÃO: *Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

TERAPIA OCUPACIONAL

Ética e deontologia em terapia ocupacional; percurso histórico da formação e atuação de terapeutas ocupacionais na Atenção Primária à Saúde; possibilidades de atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde; populações atendidas pela Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde; atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde durante a pandemia de COVID-19

REFERÊNCIAS

BERTAGNONI, L.; MARQUES, A. L. M.; MURAMOTO, M. T.; MÂNGIA, E. F. Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Saúde Mental: itinerários terapêuticos de usuários acompanhados em duas Unidades Básicas de Saúde. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 23, n. 2, p. 153-162, mai/ago, 2012.

CABRAL, L. R. S.; BREGALDA, M. M. A atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Básica: uma revisão de literatura. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 179-189, 2017.

CREFITO. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional - Resolução Cofito 425, de 8 de julho de 2013.

DUARTE, M. P.; SILVA, A. C. D. Contribuições e desafios da Terapia Ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família: uma revisão de literatura. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 26, n. 1, p. 177-186, 2018.

FALCÃO, I. V.; JUCÁ, A. L.; VIEIRA, S. G.; ALVES, C. K. A. A terapia ocupacional na atenção primária à saúde: reinventando ações no cotidiano frente às alterações provocadas pela COVID-19. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, Rio de Janeiro, Suplemento, v. 4, n. 3, p. 335-350, 2020.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoaf1.doc.com/verificacao/8355-4501-9AC0-DAE9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

FERREIRA, T. G.; OLIVER, F. C. A atenção domiciliar como estratégia para ampliação das relações de convivência de pessoas com deficiências físicas. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 21, n. 3, p. 189-197, set/dez, 2010.

FIGUEIREDO, L. C.; GRATÃO, A. C. M.; PONTES, T. B.; FACHIN-MARTINS, E. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. *Cad. Ter. Ocup. UFSCar*, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 171-178, 2017 <http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoA007401>

FOLHA, D. R. S. C.; MONTEIRO, G. S. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde do escolar visando a inclusão escolar de crianças com dificuldades de aprendizagem. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 202-220, 2017.

PRODÓCIMO, C.; MILEK, G.; FERIGATO, S. H. Atuação da Terapia Ocupacional no Consultório na Rua. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 29, n. 3, p. 170-179, set/dez, 2018.

REIS, F.; GOMES, M. L.; AOKI, M. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 341-350, 2012.

SILVA, R. A. S.; FERIGATO, S. H.; OLIVER, F. C. Formação graduada em Terapia Ocupacional e Atenção Primária à Saúde: apontamentos essenciais ao debate. In: SILVA, R. A. S.; BIANCHI, P. C.; CALHEIROS, D. S. (Orgs.). *Formação em Terapia Ocupacional no Brasil: pesquisas e experiências no âmbito da graduação e pós-graduação*. São Paulo: FioCzar, 2018. P 145-168.

SILVA, R. A. S.; OLIVER, F. C. Identificação das ações de terapeutas ocupacionais na atenção primária à saúde no Brasil. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 21-36, 2019.

ATENÇÃO: *Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoaf1.doc.com/verificacao/8355-4501-9AC0-DAE9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PSICOLOGIA

Ética e legislação profissional; Psicologia e Saúde; Psicologia social e comunitária; Psicologia e Políticas Públicas; Grupos como dispositivo de intervenção comunitária; Papel do psicólogo na equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Saúde Mental na APS; Rede de Atenção em Saúde Mental articulação dos cuidados a partir da estratégia de RD, populações de rua e / ou em uso abusivo de álcool e outras drogas.

Sugestões Bibliográficas:

ARTMANN, E.. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multisectorial. *Cadernos da Oficina Social* n° 3: Desenvolvimento Local. COPPE/UFRJ, 25p., 2000. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/OPESNIVELLOCALJavier.pdf>

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10/2005 - Disponível em: http://www.cprbs.org.br/sobre_codigo_etica.php

Manual Sobre O Cuidado À Saúde Junto À População De Rua/ Ministério Da Saúde, Secretaria De Atenção À Saúde, Departamento De Atenção Básica - Brasília: Ministério Da Saúde, 2012.

FERITAS, Maria de F. Q. de. Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.11, n.1, Porto Alegre, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01279721998000100011&lng=en&nmr=iso&pt=ng=pt

MIRANDA, A. B. S. Uma Reflexão Sobre a Psicologia Social Comunitária. Publicado na Edição de: dezembro de 2012. Categoria: Psicologia Comunitária. Disponível em: <http://psicologado.com/atuacao/psicologia-comunitaria/uma-reflexao-sobre-a-psicologia-socialcomunitaria>

NASCIMENTO, C. A. T. do; LAZZAROTTO, G. D. R.; et.al. Psicologia e Políticas Públicas – experiências em saúde pública. Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRP/RS), 2004. Disponível em: <http://www.cprbs.org.br/upload/edicao/arquivo15.pdf>

PAGOT, Ângela Maria. O louco, a rua, a comunidade: As relações da cidade com a loucura em situação de rua. /Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012

PAPARELLI, R.; SATO, L.; OLIVEIRA, F. A Saúde Mental Relacionada ao Trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 36, p. 118- 127, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbs/v36n123/a11v36n123.pdf>

PASSOS, E H & Souza, T.P. 2011. Redução de danos e saúde pública: Construções alternativas à política global de "guerra às drogas". *Psicologia & sociedade*

PEREIRA, W. C. C. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. 3º ed. Belo Horizonte: Vozes, PUC Minas, 2008.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoaf1.doc.com/verificacao/8355-4501-9AC0-DAE9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO IV

Passo a passo cadastro 1doc – requerimento de inscrição

1. Acessando o site joaopessoa.1doc.com.br/atendimento.
2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.

3. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

4. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.

5. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9AC0-DAE9> e informe o código 8355-A01-9AC0-DAE9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção **Protocolos** na Central de Atendimento.

7. Confirma a identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

8. Escolhe o Assunto **SMS – Requerimento Inscrição Processo Seletivo Residência multiprofissional**.

9. Preenche o formulário e protocola.
10. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9AC0-DAE9> e informe o código 8355-A01-9AC0-DAE9

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A01-9AC0-DAE9> e informe o código 8355-A01-9AC0-DAE9

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO V

Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.

2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

3. Utilize a opção de "Meu Inbox", para visualizar qualquer documento desejado.

4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.

5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8355-A501-9AC0-DAE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/11/2022 14:43:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8355-A501-9AC0-DAE9>

SEREM



SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL-SEREM

PORTEIRA TRIBUTÁRIA N°. 019/SEREM João Pessoa, 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 45,03 (quarenta e cinco reais e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Secretaria da Receita Municipal
Rua Diógenes Chianca nº.1777 - Edif. Paulo Conde, 2º Andar – Águia Fria - CEP: 58.053-000 – João Pessoa – PB
Fone: (83) 3218-9113 Site: www.joao pessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A424-5DC9-9D84-24F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 22/11/2022 10:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A424-5DC9-9D84-24F5>

SEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES****Portaria interna nº 07/2022 – GS, 22 de novembro 2022**

Criar a Comissão de Conformidade e Transparência e dar outras providências – CCT da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.

DIOGO MATOS LEITÃO, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa - Paraíba, usando as atribuições que lhe são conferidas o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de abril de 1990, e consoante com o disposto no art. 42 do mesmo ato normativo e,

Considerando o que dispõe O Decreto Municipal nº 9.681, de 16 de fevereiro de 2021, que promoveu a regulamentação do Art. 2 da Lei Orgânica do Município e do Art. 3º da Lei Municipal nº 12.150/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir nova Comissão de Conformidade e Transparência - CCT da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.

§1º - A CCT/SEDES será composta por:

- I - Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia.
- II - Ivoneide de Araújo Silva
- III - Michelle Madruga Marques Moraes Reis
- IV - Patrícia Muniz dos Santos Neiva
- V - Taiane Bezerra da Lima
- VI - Tertius Feliciano da Silva
- VII - Yohanna Campos Henrique Pimentel Freire
- VIII - Thiago Henrique Alves de Menezes
- IX - Andreia Patrícia Teotônio de Lira
- X - Renata Duarte Ribeiro Martins
- XI - Isabela Vitoria Travassos Brasil

Assinado por 1 pessoa: DIOGO MATOS DE CARVALHO LEITÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E19-0F22-56DC-5286>**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**

XI – Articular uma cultura da transparéncia e divulgação proativa de informações em todos os setores da SEDES, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia;

XII – Informar a CGM, quando requerido, sobre a implementação das recomendações contidas nos Planos de Ação oriundas de relatórios de auditorias, inspeções, ações de controle, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e Notas Técnicas;

XIII – Analisar, quando requerido pela CGM, procedimentos de controle administrativo relacionados a verificação, conferencia, supervisão, monitoramento, atendimento às solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos do órgão.

XIV – Regulamentar e possibilitar o acompanhamento da implantação da Lei de Acesso à Informação – LAI na Internet;

XV – Implementar, ampliar, regulamentar, estabelecer e acompanhar procedimentos dos canais de denúncia da SEDES;

XVI – Instituir procedimentos padronizados para a execução de investigações e reparação internas sobre fraude e corrupção;

Art. 4º. Esta Comissão tem vigência a partir data de sua publicação.

DIOGO MATOS LEITÃO

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: DIOGO MATOS DE CARVALHO LEITÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E19-0F22-56DC-5286>**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**

§2º - Designa para Presidir a Condução dos trabalhos, Tertius Feliciano da Silva, para Vice-Presidência, Michelle Madruga Marques Moraes Reis e como secretária, Taiane Bezerra de Lima.

Art. 2º Em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.681/2021, os membros da CCT deverão disseminar a cultura da Conformidade e da Transparéncia, bem como dar suporte as outras áreas em assuntos relacionados.

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, conforme o art. 4º do Decreto 9.681/2021, são atribuições da CCT:

- I – Planejar, Promover e avaliar as ações de conscientização sobre ética, integridade e Transparéncia;
- II – Instituir um código de ética e de conduta;
- III – Instituir uma política de prevenção de conflitos de interesse;
- IV – Implantar um plano de combate à fraude e à corrupção;
- V – Engendar uma política e promover as práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção;
- VI – Realizar verificação prévia da conformidade dos documentos relacionados aos procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidade, contratos e seus aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração pública com base nas Orientações Normativas elaboradas e periodicamente revisadas, pela Controladoria Geral do Município.
- VII – Atuar como mediador das comunicações e solicitações entre a CGM e o órgão, funcionando como um facilitador do acesso à informação e do atendimento das demandas da CGM, tornando mais eficiente o processo de comunicação com o corpo técnico da CGM, e, por conseguinte o status de controle da entidade;
- VIII – Promover um acompanhamento sistemático da implantação das recomendações da CGM a fim de assegurar a eficácia do processo de aperfeiçoamento do sistema de controle da entidade;
- IX – Receber e comunicar aos responsáveis, nos termos definidos pelo órgão, as notificações, os alertas do Tribunal de Contas do Estado e documentos decorrentes do processo de auditoria da CGM;
- X – Receber, comunicar aos responsáveis, e monitorar as respectivas respostas, que tenham relação com as demandas originárias da Secretaria Executiva da Transparéncia Pública, veiculadas através dos canais da ouvidoria e do Sistema de Informações ao Cidadão-SIC.

Assinado por 1 pessoa: DIOGO MATOS DE CARVALHO LEITÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E19-0F22-56DC-5286>

D

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS****Código para verificação: 1E19-0F22-56DC-5286**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO MATOS DE CARVALHO LEITÃO** (CPF 012.XXX.XXX-96) em 22/11/2022 15:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E19-0F22-56DC-5286>

Assinado por 1 pessoa: DIOGO MATOS DE CARVALHO LEITÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E19-0F22-56DC-5286>

SEPLAN



cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE IV**, localizada no Município de João Pessoa - PB.



PORTARIA Nº 080/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR MATHEUS ARAUJO GALVÃO,
Matrícula 52.286-4 do Cargo em Comissão de Fiscal de Cédula de Lixo, Símbolo DAS-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Novembro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO GRAMAME**, localizada no Município de João Pessoa - PB.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 778E-5E5F-87AC-5FB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/11/2022 17:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/778E-5E5F-87AC-5FB9>



PORTARIA N° 081/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR LUIZ CARLOS DE ALMEIDA para exercer em Comissão o Cargo de Fiscal de Cédula de Lixo, Símbolo DAS-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Novembro de 2022.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C38-0918-CC6B-C70D> e informe o código 44E9-989C-6796-E5A3



PORTARIA N° 082/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 2.188-1 do Cargo em Comissão de Chefe Departamento de Assistência Social, Símbolo DAE-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Novembro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44E9-989C-6796-E5A3>



PORTARIA N° 083/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR LUSIA LUCIA GOMES MONTEIRO, Matrícula 3.260-3 para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Departamento de Assistência Social, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Novembro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44E9-989C-6796-E5A3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C38-0918-CC6B-C70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/11/2022 17:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C38-0918-CC6B-C70D>

EXTRATO



PORTARIA Nº 084/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matricula 2.188-1 para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Novembro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44E6-968C-6786-E5A3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44E6-968C-6786-E5A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007 XXX XXX-07) em 21/11/2022 17:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44E6-968C-6786-E5A3>



EXTRATO Nº. 724/2022
PROCESSO 17.079/2022
CHAVE CGM: MH1Y-KTVJ-LJ10-U914

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA DEMANDA JUDICIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (HOSPITAL OU CLÍNICA) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA**, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 13.054/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|-------------------------------|------------|
| 10.934/2022 | LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME | R\$ 8.000,00 (oito mil reais) | de de 2022 |

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B029-79F4-E8C1-4882>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B029-79F4-E8C1-4882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/11/2022 11:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B029-79F4-E8C1-4882>



Município de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N°. 726/2022

PROCESSO N° 19.908/2022

CHAVE CGM: E3R0-UQXV-XT4I-O31Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AS UNIDADES HOSPITALARES, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.013/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|-----------------------------|--|------------------------|
| 10.936/2022 | NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP | R\$ 378.198,38 (trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). | 22 de novembro de 2022 |

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE01-BCB6-A784-6947> e informe o código BE01-BCB6-A784-6947



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE01-BCB6-A784-6947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2022 14:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE01-BCB6-A784-6947>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO N°. 751/2022

Processo Administrativo nº. 9.773/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Particípe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO VISÃO PARA TODOS PARA REPASSE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS N°(S): 059/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY; 090/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA E 094/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR LEANDRO AZEVEDO DE MACEDO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO PARA ATENDER ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VITRECTOMIA E TRATAMENTO DE GLAUCOMA PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, APTOS A REALIZAR CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - REALIZAR 1000 (UM MIL) CIRURGIAS DE CATARATA, 80(OITENTA) CIRURGIAS DE VITRECTOMIA E 1.280(MIL DUZENTOS E OITENTA) TRATAMENTOS DE PACIENTES PORTADORES DE GLAUCOMA.

Este Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, a ocorrer nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, para a execução das metas, contados a partir da publicação do Termo de Fomento e transferência do recurso:

META 1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO PARA ATENDER ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VITRECTOMIA E TRATAMENTO DE GLAUCOMA, PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, APTOS A REALIZAR CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

• REALIZAR 1000 (UM MIL) CIRURGIAS DE CATARATA, 80(OITENTA) CIRURGIAS DE VITRECTOMIA E 1.280(MIL DUZENTOS E OITENTA) TRATAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE GLAUCOMA, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 572.744,28 (Quinhentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais), proveniente das Emendas Impositivas N°(s) 059/2021, 090/2021 e 094/2021 para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

• 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DESPESA: 33.50.53 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

| T. DE FOMENTO | NOME | VALOR | DATA |
|---------------|----------------------------|--|------------------------|
| 038/2022 | INSTITUTO VISÃO PARA TODOS | R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais) | 22 DE NOVEMBRO DE 2022 |

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A1B7-A23F-F67C-8AA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2022 12:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1B7-A23F-F67C-8AA2>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1B7-A23F-F67C-8AA2> e informe o código A1B7-A23F-F67C-8AA2



Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 759/2022
PROCESSO Nº 22.452/2022
CHAVE CGM: ET66-OBPZ-PCDE-RS7U

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAL PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, PARAATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADESBÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo- se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|------------------------|
| 10.965/2022 | MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP | R\$ 519.920,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais). | 22 de novembro de 2022 |

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA8-C82A-6A74-FC7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048 XXX XXX-89) em 22/11/2022 12:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DA8-C82A-6A74-FC7F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.845/2021/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 10.845/2021/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **EOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.845/2021/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5139.461485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

▫ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

▫ FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 22/11/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DA8-C82A-6A74-FC7F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C4D-AFB0-C9E5-93D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 22/11/2022 10:26:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/11/2022 12:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C4D-AFB0-C9E5-93D6>





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Instrumento: Termo de Fomento N° 001 / 2022 FMI / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN, CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 001/2022
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.
Vigência: a partir da data da assinatura a 28/02/2023.
Valor do Repasse: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1234-13D8-C50B-0FAE> e informe o código: 1234-13D8-C50B-0FAE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICOVI
CNPJ: 11.287.953/0001-07
Representante Legal: DALVA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 014/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$ 120.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0012-81
Representante Legal: ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 016/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$ 110.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA – CASA SHALON
CNPJ: 05.396.891/0003-22
Representante Legal: ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 003/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/04/2023.
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5157.617059 **Fonte:** 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA – CASA SHALON
CNPJ: 05.396.891/0003-22
Representante Legal: ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 006/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/04/2023.
Valor do Repasse: R\$ 90.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5164.727093 **Fonte:** 1001

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1234-13D8-C50B-0FAE> e informe o código: 1234-13D8-C50B-0FAE

D



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Instrumento: Termo de Fomento N° 0002 / 2022 FMI / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN, CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 002/2002
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.
Vigência: a partir da data da assinatura a 28/02/2023.
Valor do Repasse: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1234-13D8-C50B-0FAE> e informe o código: 1234-13D8-C50B-0FAE

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA – CASA SHALON
CNPJ: 05.396.891/0003-22
Representante Legal: ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 007/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/04/2023.
Valor do Repasse: R\$ 130.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA – CASA SHALON
CNPJ: 05.396.891/0003-22
Representante Legal: ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 010/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/04/2023.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5152.607063 **Fonte:** 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: CASA PEQUENO DAVI
CNPJ: 10.733.541/0001-82
Representante Legal: TEREZA DE OLIVEIRA COSTA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 013/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO – ASPAN
CNPJ: 08.558.819/0001-80
Representante Legal: MARINALVO SANDRO DE LIMA SANTO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento N° 001/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/08/2023.
Valor do Repasse: R\$ 150.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5157.617059 **Fonte:** 1311

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1234-13D8-C50B-0FAE> e informe o código: 1234-13D8-C50B-0FAE

D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1234-13D8-C50B-0FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 22/11/2022 15:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1234-13D8-C50B-0FAE>

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER
 INFANTIL JUVENIL - DONOS DO AMANHÃ
CNPJ: 07.408.047/0001-38
Representante Legal: ANDRÉA GADELHA NÓBREGA LINS
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 024/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 31/07/2023.
Valor do Repasse: R\$ 120.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER
 INFANTIL JUVENIL - DONOS DO AMANHÃ
CNPJ: 07.408.047/0001-38
Representante Legal: ANDRÉA GADELHA NÓBREGA LINS
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 012/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 31/07/2023.
Valor do Repasse: R\$ 110.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - NACC
CNPJ: 02.229.875/0001-95
Representante Legal: GILSON ESPÍNOLA DE GUEDES FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 09/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$ 120.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - NACC
CNPJ: 02.229.875/0001-95
Representante Legal: GILSON ESPÍNOLA DE GUEDES FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 023/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 28/02/2023.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA - ESCOLA VIVA
 OLHO DO TEMPO
CNPJ: 02.517.619/0001-01
Representante Legal: MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 018/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/08/2023.
Valor do Repasse: R\$ 300.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 41.127.093/0001-05
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 010/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/12/2023.
Valor do Repasse: R\$ 150.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 41.127.093/0001-05
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 013/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/12/2023.
Valor do Repasse: R\$70.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5164.707093 **Fonte:** 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA - ANBEAS
CNPJ: 06.845.408/0010-31
Representante Legal: MARIA DO ROSÁRIO DOS REIS SILVA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 003/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 31/03/2023.
Valor do Repasse: R\$ 150.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5157.617059 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
CNPJ: 03.307.380/0001-08
Representante Legal: JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO DINIZ
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 011/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$50.063,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5558.627054 **Fonte:** 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
CNPJ: 03.307.380/0001-08
Representante Legal: JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO DINIZ
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 012/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5558.627054 **Fonte:** 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
CNPJ: 03.307.380/0001-08
Representante Legal: JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO DINIZ
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 015/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.
Valor do Repasse: R\$100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5157. 617059 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
CNPJ: 03.307.380/0001-08
Representante Legal: JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO DINIZ
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 005/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 31/07/2023.
Valor do Repasse: R\$150.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845. 5157.617059 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
CNPJ: 03.307.380/0001-08
Representante Legal: JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO DINIZ
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 007/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$50.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5558.627054 **Fonte:** 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
CNPJ: 70.133.939/0001-00
Representante Legal: EGÍDIO DE CARVALHO NETO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 011/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 31/05/2023.
Valor do Repasse: R\$200.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0012-81
Representante Legal: ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA,
 SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 003/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/01/2023.
Valor do Repasse: R\$ 80.000,00
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.487061 **Fonte:** 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0012-81
Representante Legal: ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA,
 SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 009/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/01/2023.
Valor do Repasse: R\$ 110.000,00
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.487061 **Fonte:** 1311

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/332E-8513-1EF6-364D> e informe o código: 332E-8513-1EF6-364D

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/332E-8513-1EF6-364D> e informe o código: 332E-8513-1EF6-364D

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA – ANBEAS
 CNPJ: 06.845.408/0010-31
Representante Legal: MARIA DO ROSÁRIO DOS REIS SILVA
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 030/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 28/02/2023.
Valor do Repasse: R\$150.000,00
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5157.487059 Fonte:1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: PIA SOCIEDADE DE Pe. NICOLA MAZZA
 CNPJ: 40.971.129/0001-61
Representante Legal: ALAN CARLOS DE ALBUQUERQUE MESSIAS
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 031/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 28/02/2023.
Valor do Repasse: R\$ 80.000,00
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164. 487061 Fonte: 1311

João Pessoa, 21 de novembro 2022.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 SECRETARIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/332E-8513-1EF6-36AD> e informe o código 332E-8513-1EF6-36AD



Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 017/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/06/2023.
Valor do Repasse: R\$100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.08.243.5585.614124 Fonte:1660

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 021/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/04/2023.
Valor do Repasse: R\$90.000,00
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5157. 487059 Fonte:1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 023/2021
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/09/2023.
Valor do Repasse: R\$150.000,00
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154. 487060 Fonte:1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 021/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/10/2023.
Valor do Repasse: R\$100.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 Fonte:1311

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/332E-8513-1EF6-36AD> e informe o código 332E-8513-1EF6-36AD



Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44

Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 020/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/08/2023.

Valor do Repasse: R\$233.223,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 Fonte: 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44

Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 004/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/08/2023.

Valor do Repasse: R\$200.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 Fonte: 1311

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44

Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 002/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/04/2023.

Valor do Repasse: R\$90.000,00
Classificação Orçamentária: 72.28.845.5164. 727093 Fonte: 1001

Instrumento: Termo Aditivo de Prazo
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
 CNPJ: 10.441.470/0001-44

Representante Legal: GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 014/2022
Vigência: A partir da data da assinatura a 30/03/2023.

Valor do Repasse: R\$85.000,00
Classificação Orçamentária: 72.08.243.5585.614124 Fonte:1001

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/332E-8513-1EF6-36AD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 332E-8513-1EF6-36AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 22/11/2022 15:41:33
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/332E-8513-1EF6-36AD>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
cidade que cuida

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.003/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.033/2021 – Execução de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos e drenagem em diversos bairros da cidade de João Pessoa/Pb (Bairro Grotões: Rua Brasília, Travessa Brasília e Rua Ivaldo V. Gomes), (Bairro Gramame: Avenida João Maria de Araújo) e (Bairro Dos Estados: Rua Rondoníia) - Lote 20.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução em 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
cidade que cuida

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.012/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.026/2021 – Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Hugo Moura, Dumerval Trigueiro Mendes e Augusto dos Anjos em João Pessoa/PB – Lote 05.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

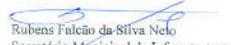
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo Contratual e de Execução por 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e César Petrucci Amaral Rocha / EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

João Pessoa, 28 de outubro de 2022.


Maria América Assis de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
cidade que cuida

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.012/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.026/2021 – Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Hugo Moura, Dumerval Trigueiro Mendes e Augusto dos Anjos em João Pessoa/PB – Lote 05.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

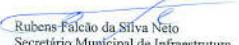
CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido R\$ 246.805,23.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e César Petrucci Amaral Rocha / EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

João Pessoa, 28 de outubro de 2022.


Maria América Assis de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
cidade que cuida

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.087/2022/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇOS N° 11.028/2022/SEINFRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: AJP Engenharia Ltda CNPJ N° 08.978.001/0001-17

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 298.605,40 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 Construção, ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municípios;

Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / Sr. Paulo Queiroz Monteiro Sobrinho / AJP Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N° 08002/2022 – SEPLAN

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA

OBJETO: Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 70 (setenta) dias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08.003/2022.

VALOR: R\$ 2.534.999,93 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) Classificação Orçamentária: 08.102.15.451.5365.081290 - **IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS - 3.333,39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** Os serviços estão previstos no Plano Plurianual/PPA, no período de 2022 a 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipais nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.364/2011, Lei Municipal nº 10.431/2005.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

José William Montenegro Leal
CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Rubens Falcão da Silva Neto
CONTRATANTE

CASTRO & ROCHA LTDA

Allan Emmanuel Ferreira da Rocha
CONTRATADA

ALLAN
EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:
00993253490

Assinado digitalmente por ALLAN
EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
Data: 22/11/2022 16:27:55
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 2 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/235B-1FB1-31DA-870B> e informe o código 235B-1FB1-31DA-870B

TERMO DE RETIFICAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde – SMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 10.952/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.162/2022

Para fins de retificar o nome da contratada, referente ao contrato nº. 10.952/2022, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.329.985/0001-85 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº. 16.311115-4, sediada na Rua das Mangueiras, nº. 238/A, Bairro: Amazônia Park, Cidade: Cabedelo, Estado: Paraíba, CEP: 58.106-542, e-mail: licitacao.mederel@mederisaude.com.br neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Roger Vallin, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 19355675 SSP/SP e do CPF nº.116.180.578-80, doravante designada CONTRATADA.

LEIA-SE:

CONTRATADA: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.329.985/0001-85 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº. 16.311115-4, sediada na Rua das Mangueiras, nº. 238/A, Bairro: Amazônia Park, Cidade: Cabedelo, Estado: Paraíba, CEP: 58.106-542, e-mail: licitacao.mederel@mederisaude.com.br neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Roger Vallin, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 19355675 SSP/SP e do CPF nº.116.180.578-80, doravante designada CONTRATADA.

O presente termo de retificação serve unicamente para alterar o nome da contratada

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 235B-1FB1-31DA-870B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/11/2022 16:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/11/2022 10:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/235B-1FB1-31DA-870B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 07DF-B361-25BE-0D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/11/2022 10:12:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07DF-B361-25BE-0D69>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07DF-B361-25BE-0D69> e informe o código 07DF-B361-25BE-0D69

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.586/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.841/2022
[CHAVE CGM: 6Y23-VLIR-03PF-M98Q]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda FUNK PESO BRASIL, através da pessoa física NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA SALES, CPF: 979.343.724-34 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA FUNK PESO BRASIL PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 16H ÀS 18H, NO MÊS DA CONCIÉNCIA NEGRA", NA PRÁCA OSVALDO PESSOA, BAIRRO DA PENHA. CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tamboá
83.3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.588/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.719/2022
[CHAVE CGM: CSC7-5XBJ-YQRC-MAMZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista YURI CARVALHO, através da pessoa jurídica YURI DE CARVALHO GOMES 04884828445, CNPJ: 20.688.194/0001-07 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA YURI CARVALHO PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 20H ÀS 22H, NA 25ª FESTA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA PENHA, NA PRÁCA OSVALDO PESSOA, BAIRRO DA PENHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tamboá
83.3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.589/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.015/2022
[CHAVE CGM: 368H-X4PS-AG6F-Q2QX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação da Banda BEREGUEDE, através da pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.162.012/0001-06 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA BEREGUEDE PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 08H ÀS 09H, NA 3ª ETAPA DO CIRCUITO JOÃO PESSOA DE CORRIDA DE RUA, NO BUSTO DE TAMANDARÉ, BAIRRO DE TAMBAÚ. CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tamboá
83.3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.590/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.085/2022
[CHAVE CGM: PK85-GFD2-SSVV-GL91]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação do Artista ALBERTO TAVARES DE SOUZA 9776164404, CNPJ: 14.998.221/0001-05 pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 14H30 ÀS 16H30, NA FESTA " A DAMA DE VERMELHO", EVENTO DO GRUPO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER, NA SEDE DO PROSIND - MANGABEIRA. CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tamboá
83.3218.9707 / 5502 (fone/fax)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ADF-31D4-969E-A1EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/11/2022 15:28:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ADF-31D4-969E-A1EA>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO N° 7.674/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.054/2022

CHAVE : GVO1-2VJD-EMMD-2467

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO**, item 01 pelo Parecer Técnico, e os itens 02, 03, 04 e 05 pelo Parecer Contábil. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelo Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1AF-2F3A-B0B9-9F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 22/11/2022 10:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1AF-2F3A-B0B9-9F80>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: KA8Z-AQRI-6GFA-C943

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.032/2022

PROCESSO ADM. N°. 18.401/2022

CHAVE LICITAÇÕES-E N° 973132

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de manutenção para os serviços de pintura para os prédios administrativos e as unidades da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 24/11/2022, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 07/12/2022, às 08h30 e a disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 24 de novembro de 2022.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Daiane Roberta Souza Marinho
Pregoeira Oficial da CSL/ SEDECAssinado por 1 pessoa: DAIANE ROBERTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/733A-4192-BD54-A728> e informe o código 733A-4192-BD54-A728

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 733A-4192-BD54-A728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ROBERTA (CPF 926.XXX.XXX-91) em 23/11/2022 14:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/733A-4192-BD54-A728>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 59.046/2022
CHAVE CGM: 3Q02-PIX0-8CZ1-U9QK

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que após a publicação do RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.041/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na rua Pedro Ivo de Paiva bairro Cristo Redentor rua Oteca do Rego Luta e rua Francisca Grigória de Andrade bairro Ernesto Geisel em João Pessoa/PB. Da análise da proposta de preços e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação julgou e constatou que a mesma atendeu as exigências comidas no Edital, sendo portanto declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 30.251.160/0001-74, com proposta no valor de R\$ 1.387.828,40 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/59.046, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joao pessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.033/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 38.218/2022
CHAVE CGM: HCXJ-1W1H-JCT1-J9AO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 11.033/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 12/12/2022, impreterivelmente as 11 h (onze horas), tendo como objeto a Execução dos Serviços de Recuperação e Manutenção no Centro de Referência da Juventude (CRJ) Adalberto da Silva Fernandes, localizado no Bairro do Valentim em João Pessoa-PB..

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis a disposição dos interessados a partir da quarta-feira dia 23/11/2022, no endereço: <http://transparencia.joao pessoa.pb.gov/licitacoes>.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECC-75D0-2BC9-B216

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 22/11/2022 09:42:34
(GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2ECC-75D0-2BC9-B216>

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2ECC-75D0-2BC9-B216>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DBCC-7318-8A53-46B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 22/11/2022 14:35:14
(GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DBCC-7318-8A53-46B0>

